



PROTOCOLO Nº 019/2020  
RECEBIDO EM 26 / 02 / 2020  
Emerson Mombach Zähler

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

## PROJETO DE LEI Nº 005/2020

**“AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR, POR TEMPO  
DETERMINADO, 01 (UM)  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

### A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atender as necessidades da Administração Municipal, com base no artigo 193 e seguintes da Lei Municipal nº 532, de 1º de novembro de 2007 e mediante Processo Seletivo Público, 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo Único** – Para fins da contratação autorizada no *caput*, alternativamente à realização de processo seletivo, poderá o Poder Executivo Municipal valer-se do resultado preliminar de concurso público em andamento para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** Como vencimentos para a contratação autorizada pela presente Lei será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no Município de Santa Maria do Herval, os quais serão reajustados na mesma data e pelo mesmo percentual que estes, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 197, da Lei nº 532, de 1º de novembro de 2007 e alterações.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,**  
aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

  
**MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

### JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 005/2020 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura a demanda de contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuação na Escola de Educação Infantil Amizade.

Tal se deve ao fato de que a contratação autorizada pela Lei Municipal nº. 978/2017 findará antes da homologação do concurso em andamento e, na medida que o ano letivo já se encontra em curso, é indispensável a sua substituição.

Veja-se que, com a finalidade de garantir a continuidade do serviço, a presente proposição faculta ao Município, em lugar da realização de processo seletivo, promover a contratação valendo-se do resultado preliminar do concurso em andamento, o que possibilitará a contratação do profissional que, na sequência, será nomeado para assumir o cargo.

Assim, a fim de que se possa dar continuidade a prestação dos serviços desempenhados pela servidora, em especial apoio na elaboração de merenda escolar, até que se possa nomear servidor em decorrência do concurso, é que solicitamos autorização para contratação na forma prevista na presente proposição.

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

  
**MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**